

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **AMVAP SAÚDE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Selmo Alves de Souza**, Prefeito Municipal de Indianópolis - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 491.998.206-25, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Nova Ponte**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **José Divino da Silva** inscrito no CPF(MF) sob nº 361.100.276-34, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 016/2026, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 016/2026; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 016/2026.

2. O Contrato de Rateio nº 016/2026 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2026 é de R\$245.954,92 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) que serão repassados até 30/12/2026.”

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao AMVAP SAÚDE por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- 2.0157.31.10.302.0011.3.1.71.70.00.00 – R\$24.951,06
- 2.0157.31.10.302.0011.3.3.71.70.00.00 – R\$202.048,95
- 2.0157.31.10.302.0011.3.3.71.70.00.00 – R\$16.000,00 – ADITIVO FONTE 621
- 2.0157.31.10.302.0011.4.4.71.70.00.00 – R\$2.954,91

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SELMO ALVES DE SOUZA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro

Selmo Alves de Souza

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO
- AMVAP SAÚDE

JOSE DIVINO DA
SILVA:36110027634

Assinado de forma digital por JOSE DIVINO
DA SILVA:36110027634
Dados: 2026.07.31 14:30:33 -03'00'

Jose Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RITA DE CASSIA
FERREIRA:03473008630

Assinado de forma digital por RITA DE
CASSIA FERREIRA:03473008630
Dados: 2026.07.31 14:31:19 -03'00'

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

RENATA PIRES DE REZENDE
Data: 31/07/2026 15:50:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO ÚNICO

AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO: 06 parcelas de R\$19.920,200
 JUNHO: 01 parcela de R\$16.000,00 (ADITIVO FONTE 621)
 JULHO: 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO: R\$452,95
 JULHO A NOVEMBRO: 06 parcelas de R\$13.280,00
 AGOSTO: 01 parcela de: R\$30.000,00
 DEZEMBRO: 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO: R\$301,97
 Valor Total: R\$245.954,92

2º TERMO ADITIVO		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2026		
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
NOVA PONTE	R\$ 245.954,92	R\$ 24.951,06	R\$ 218.048,95	R\$ 2.954,91
JANEIRO	R\$ 19.920,00	R\$ 2.495,10	R\$ 16.932,39	R\$ 492,51
FEVEREIRO	R\$ 19.920,00	R\$ 2.495,10	R\$ 16.932,42	R\$ 492,48
MARÇO	R\$ 19.920,00	R\$ 2.495,10	R\$ 16.932,42	R\$ 492,48
ABRIL	R\$ 19.920,00	R\$ 2.495,10	R\$ 16.932,42	R\$ 492,48
MAIO	R\$ 19.920,00	R\$ 2.495,10	R\$ 16.932,42	R\$ 492,48
JUNHO	R\$ 19.920,00	R\$ 2.495,10	R\$ 16.932,42	R\$ 492,48
JUNHO – ADITIVO FONTE 621	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00	R\$ -
JULHO	R\$ 13.280,00	R\$ 1.663,41	R\$ 11.616,59	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 452,95	R\$ -	R\$ 452,95	R\$ -
AGOSTO	R\$ 13.280,00	R\$ 1.663,41	R\$ 11.616,59	R\$ -
AGOSTO - ADITIVO	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 13.280,00	R\$ 1.663,41	R\$ 11.616,59	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 13.280,00	R\$ 1.663,41	R\$ 11.616,59	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 13.280,00	R\$ 1.663,41	R\$ 11.616,59	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 13.280,00	R\$ 1.663,41	R\$ 11.616,59	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 301,97	R\$ -	R\$ 301,97	R\$ -
TOTAL	R\$ 245.954,92	R\$ 24.951,06	R\$ 218.048,95	R\$ 2.954,91

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o acréscimo nos valores de contribuição do Município de Nova Ponte junto ao AMVAP SAÚDE, considerando a necessidade de ampliação dos serviços ofertados e a crescente demanda por atendimentos aos munícipes, de forma a possibilitar a realização de maior número de atendimentos à população local, com a oferta de exames, consultas e cirurgias, conforme as demandas apresentadas.

O referido aditivo foi solicitado pelo Município de Nova Ponte por meio do Ofício nº 184/2026, no qual foi formalizada a necessidade de suplementação dos recursos destinados ao Contrato de Rateio nº 016/2026, visando à ampliação da capacidade de atendimento aos usuários do sistema de saúde municipal.

Nesse sentido, para que os atendimentos possam ser realizados, fica acrescentado o valor de R\$30.000,00 (dezesesseis mil reais) ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº 016/2026 passa a totalizar R\$245.954,92 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no próprio Contrato de Rateio nº 016/2026 firmado entre as partes, o qual prevê a possibilidade de acréscimo ou diminuição dos recursos a serem repassados, mediante formalização por instrumento aditivo.

Assim, fica devidamente justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2026.

ASSINADOR DIGITALMENTE:
SELMO ALVES DE SOUZA

A mediação entre o usuário e o sistema de assinatura digital é feita pelo
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Selmo Alves de Souza
Presidente do AMVAP SAÚDE

**JOSE DIVINO DA
SILVA:36110027634**

Assinado de forma digital por JOSE
DIVINO DA SILVA:36110027634
Dados: 2026.07.31 14:32:03 -03'00'

Jose Divino da Silva
Prefeito Municipal de Nova Ponte-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO
DE NOVA PONTE-MG.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 016/2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E
O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 016/2026 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06 e o Município de Nova Ponte/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, firmado em 31/07/2026. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 016/2026, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 016/2026 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 016/2026. Vigência: 31/07/2026 até 31/12/2026. Valor acrescido no aditivo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Valor total do contrato de rateio: R\$ 245.954,92 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:12A71167

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/08/2026. Edição 4330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>